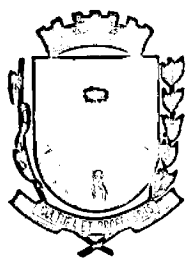


02
A



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1450

PROJETO DE LEI Nº 39/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 26.050.000,00 (vinte e seis milhões e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

GABINETE E DEPENDÊNCIA

02.01 4120 03070202.002.....Cr\$ 1.000.000,00

C.E.F.E.

05.02 3132 08462282.003..... 600.000,00

ASSIST. MÉDICA HOSPITALAR

06.01 3132 13754282.003..... 250.000,00

SERVIÇO DE TV

07.02 3120 05221372.003..... 400.000,00

07.02 3132 05221372.003..... 600.000,00

PRAÇAS E JARDINS

07.07 4110 10603281.007..... 7.000.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003..... 4.000.000,00

07.09 3132 10585752.003..... 1.000.000,00

07.09 4110 10585751.011..... 10.000.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

07.10 3132 16915732.003..... 900.000,00

SERVIÇO TRANSP. URBANO

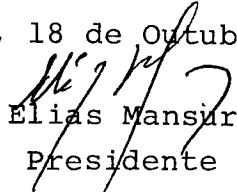
07.11 3132 16070212.003..... 300.000,00

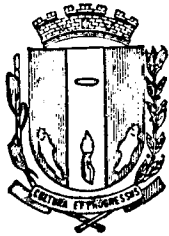
TOTAL.....Cr\$ 26.050.000,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no / artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação / a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Outubro de 1.983.


Elias Mansur
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 39/83

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 26.050.000,00 (vinte e seis milhões e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

GABINETE E DEPENDÊNCIA

02.01 4120 03070202.002.....Cr\$ 1.000.000,00

C.E.F.E.

05.02 3132 08462282.003..... 600.000,00

ASSIST. MÉDICA HOSPITALAR

06.01 3132 13754282.003..... 250.000,00

SERVIÇO DE TV

07.02 3120 05221372.003..... 400.000,00

07.02 3132 05221372.003..... 600.000,00

PRACAS E JARDINS

07.07 4110 10603281.007..... 7.000.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003..... 4.000.000,00

07.09 3132 10585752.003..... 1.000.000,00

07.09 4110 10585751.011..... 10.000.000,00

SETOR DE TRÂNSITO

07.10 3132 16915732.003..... 900.000,00

SERVIÇO TRANSP. URBANO


07.11 3132 16070212.003..... 300.000,00

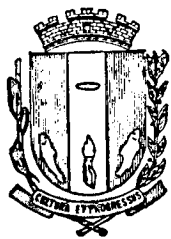
TOTAL.....Cr\$ 26.050.000,00

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação-a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de outubro de 1.983.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Pirassununga, para dar parecer.

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

Sessão Ordinária da C. M. de Pirassununga, 04 de 10 de 1983

[Handwritten Signature]
Presidente

O projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação desse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 26.050.000,00 (vinte e seis milhões e cinquenta mil cruzeiros).

A aprovação da proposição torna-se imprescindível para que a Municipalidade possa atender seus inúmeros encargos, tais como: despesas com consumo de energia elétrica, diária do motorista da ambulância, TELESP, pagamento de seguro dos veículos da Prefeitura, consertos em geral, aquisição de asfalto, pedra britada, cimento, reforma do prédio da Prefeitura, móveis e instalações para o Gabinete do Prefeito, aquisição de válvulas e outros serviços na torre de TV (repetidores), o que proporcionará a melhoria de imagem da TV Globo no Distrito da Cachoeira de Emas e, com a possibilidade de captação de mais um canal de televisão, a TVS.

Referida importância será ainda empregada na iluminação de praças da cidade, ou seja, a praça Dr. Vieira de Moraes onde se localiza o Fórum local e, a Praça do Expedicionário na Vila Militar, carentes desse melhoramento público.

Por tais razões, aguardamos a melhor acolhida à proposição, solicitando para a mesma, tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 19, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Na oportunidade, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.

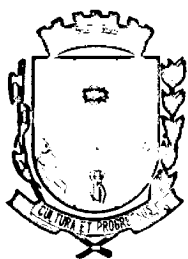
A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação da Câmara Municipal de Pirassununga, para dar parecer.

Sessão Ordinária da C. M. de Pirassununga, 04 de 10 de 1983

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]
- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



DESPACHO:-

Aprovado em 1ª discussão o artigo 1º, por 8(oito)-votos contra 07(sete), tendo usado o Voto de Minerva o Presidente Elias Mansur, votando pela sua -- aprovação.

Para os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 39/83, foi usado o critério de votação nominal, em virtude de Requerimento aprovado, requerimento esse de autoria do ver. Orlando Alves Ferraz.

Votaram contrariamente aos artigos 2º e 3º, em primeira discussão, os edís Angélico Berretta, Antenor Franceschini, Edson Sidney Vick, Nilton Tomás Barbosa, Orlando Pion, Roberto Correia e Zuleika Vélvide De Francéschi Velloso.

Favoravelmente votaram os edís Ademir Alves Lindo, Benedicto Geraldo Lébeis, Celso Sinótti, Geraldo Sebastião Pavão, José Carlos Macini, João Divino Bréves Consentino, Orlando Alves Ferraz e o Presidente Elias Mansur fazendo uso do voto de minerva, sendo/ portanto, aprovado o Projeto de Lei 39/83 em primeira discussão, por 08(oito) votos contra 07(sete).

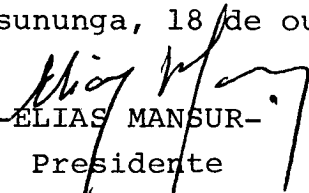
Pirassununga, 11 de outubro de 1983.


- ELIAS MANSUR -

Presidente

Aprovado em Segunda Discussão, por catorze(14) votos a 0(zero). Votaram favoravelmente os edís Ademir Alves Lindo, Angélico Berretta, Antenor Franceschini, Benedicto Geraldo Lébeis, Celso Sinótti, Edson Sidney Vick, Geraldo Sebastião Pavão, José Carlos Macini, João Divino Bréves Consentino, Orlando Alves Ferraz, Orlando Pion, Roberto Correia, Nilton Tomas Barbosa e Zuleika Vélvide De Francéschi Velloso.

Pirassununga, 18 de outubro de 1983.


- ELIAS MANSUR -

Presidente

06
f



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

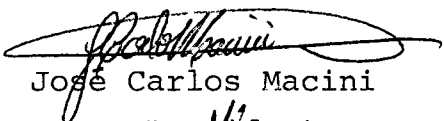


PARECER Nº-----

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
LAVOURA:

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o Projeto de Lei nº 39/83, de autoria do - Executivo Municipal, que visa abrir um crédito na importân-
cia de Cr\$26.050.000,00 no setor de Contabilidade, do Servi-
ço de Finanças, suplementar as dotações do orçamento em vi-
gor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 11 de Outubro de 1983.


José Carlos Macini
Presidente


Ademir Alves Lindo
Relator


Orlando Dion
Membro



87
/

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº -----

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Lei nº 39/83, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$26.050.000,00, complementar as dotações do orçamento em vigor", nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11 de Outubro de 1983.

Orlando Alves Ferraz
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão
Relator

Antenor Franceschini
membro